



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 034/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/2020-CSMP, que determinou a instauração de Procedimento de Gestão Administrativa no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público com a finalidade de solicitar informações acerca da autorização de afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, no sentido de considerar prestadas as informações e pelo encaminhamento dos autos à douta Corregedoria-Geral do Ministério Público para providências de sua esfera de atribuições;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Corregedora-Geral no sentido de ser reconhecida a ausência de atribuições da Corregedoria-Geral para apuração dos fatos, no que se refere à seara administrativa e disciplinar, devendo, neste caso, os autos serem encaminhados ao e. Colégio de Procuradores e pelo encaminhamento de cópia integral dos autos ao CAO-PDC para avaliar a pertinência da apuração das condutas na seara cível;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2022, realizada por videoconferência,

RESOLVE:

I) DETERMINAR o encaminhamento dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6 à douta Corregedoria-Geral do

Ministério Público para manifestação quanto à ocorrência ou não da prescrição da responsabilidade administrativa e disciplinar do autor da autorização de afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.;

II) DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2020.00000866-6 para distribuição a uma das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, para apuração da conduta do então Procurador-Geral de Justiça, consistente na autorização de afastamento a que faz referência o item I desta resolução, bem como do membro ministerial que se afastou da Comarca.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 19 abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro, Secretária e Relatora

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro